



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2015 **PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005, 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, de acordo com os quantitativos e as especificações gerais dispostas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL

Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF
Local	Coordenaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP 74.215-901.

Retire o Edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2015

PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26788/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC Nº 001, de 28 de julho de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 7.174/2010, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma Eletrônica, para Sistema de Registro de Preços**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 13/11/2015

HORÁRIO: 14:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, de acordo com os quantitativos e as especificações gerais dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ. ROLO COM 250G. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	ROLO	100	R\$ 10,30
2	BLOCO DE PAPEL LEMBRETE AUTO-ADESIVO PAPEL RECICLADO (POST-IT) COR AMARELO. COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO: 76 MM LARGURA X 76 MM DE COMPRIMENTO, 90 GRAMATURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEIS E REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO PODER DE AFIXAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3M DO BRASIL.	BLOCO	3000	R\$ 8,36
3	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR AMARELA , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA APROXIMADAS DE 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,69

	CATMAT N°229013			
4	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,69
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR VERMELHA , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA APROXIMADAS DE 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UNIDADE	1500	R\$ 4,69
6	FILME STRETCH APLICAÇÃO EMBALAGEM COM ELEVADA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, ALTO PODER DE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO E PERFURAÇÃO, ATÓXICO IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ROLO: 500 MM ESPESSURA APROXIMADA: 0,25 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 300 METROS, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE 3 POLEGADAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS TRADE & PACK, FLAX FITAS ADESIVAS.	BOBINA	30	R\$ 60,18
7	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA-FACE, COM APROXIMADAMENTE 12MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DA ROLDANA: APROXIMADAMENTE 8 CM.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.	UNIDADE	300	R\$ 5,94
8	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO , TIPO ROLO, LARGURA APROXIMADA 45MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 45M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO DE CAIXAS PESADAS COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.	ROLO	500	R\$ 3,79
9	FITA CREPE LARGA PARA EMBALAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS: 50MMX50M, EM PAPEL CREPADO, COR BRANCA, COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA E COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.	UNIDADE	500	R\$ 12,03
10	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA SEM ADESIVO -FILME DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE, LARG. 70MM X 200M COMP. VALIDADE MÍNIMA DE	ROLO	20	R\$ 25,52

	24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.			
11	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA ACRÍLICA VHB 15MM DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.	ROLO	10	R\$ 159,89
12	LACRE MALOTE, COR AMARELA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO DE 1 A 100.000 EM ALTO RELEVO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	PACOTE	30	R\$ 13,97
13	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, COM DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO, INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO GRAMATURA APROXIMADA 75GR, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO APROXIMADO DAS FOLHAS INTERNAS: 33,5X24CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.074, DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO FILME. MODELO DISPONÍVEL NA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO.	UNIDADE	150	R\$ 46,68
14	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA APROXIMADA 130 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 METROS, DIÂMETRO APROXIMADO DA BOLHA 10 MM APRESENTAÇÃO BOBINA. APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MATERIAIS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	BOBINA	30	R\$ 63,48
15	PAPEL BRANCO TAMANHO A4, 210 X 297MM, 75GM², SEM TIMBRE, ELEVADA ALTURA, ALCALINO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. PAPEL CONFECCIONADO COM MADEIRA DE ORIGEM LEGAL, COM A APRESENTAÇÃO DO DOF. O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; A DECLARAÇÃO SERÁ DISPENSADA QUANDO O PAPEL POSSUIR O CERTIFICADO CERFLOR OU FSC . MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	RESMA	6000	R\$ 15,72
16	PAPEL RECICLADO TAMANHO A4, 210 X 297MM, 75GM², SEM TIMBRE, ELEVADA ALVURA, ALCALINO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO	RESMA	6000	R\$ 20,30

	DO INMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.			
--	---	--	--	--

1.2 O quantitativo indicado no quadro acima é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.3 O preço máximo unitário que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação, está contido na coluna "VALOR MÁXIMO UNITÁRIO" do quadro acima.

1.4 A quantidade mínima de unidades a ser cotada para os itens é a mesma contida na coluna "Quantidade Estimada" do quadro acima.

1.5 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente seus requisitos de habilitação.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de

inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar o valor unitário do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Para fins de obtenção dos benefícios previstos na LC 123/2006, as licitantes deverão declarar no sistema COMPRASNET a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio

www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DO ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530, e-mail cpl@trt18.jus.br ou da opção "Enviar anexo" do Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

9.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

9.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e

endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

9.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos de fornecimento de materiais de expediente em geral, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

9.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

9.1.5 O item, a descrição do item, a unidade, a quantidade estimada, o valor unitário e o valor total do item, expressos em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ. ROLO COM 250G. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	ROLO	100	R\$	R\$
2	BLOCO DE PAPEL LEMBRETE AUTO-ADESIVO PAPEL RECICLADO (POST-IT) COR AMARELO. COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO: 76 MM LARGURA X 76 MM DE COMPRIMENTO, 90 GRAMATURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEIS E REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO PODER DE AFIXAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3M DO BRASIL.	BLOCO	3000	R\$	R\$
3	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR AMARELA , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA APROXIMADAS DE 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
4	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR VERMELHA , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA APROXIMADAS DE	UNIDADE	1500	R\$	R\$

	36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.				
6	FILME STRETCH APLICAÇÃO EMBALAGEM COM ELEVADA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, ALTO PODER DE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO E PERFURAÇÃO, ATÓXICO IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ROLO: 500 MM ESPESSURA APROXIMADA: 0,25 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 300 METROS, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE 3 POLEGADAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS TRADE & PACK, FLAX FITAS ADESIVAS.	BOBINA	30	R\$	R\$
7	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA-FACE, COM APROXIMADAMENTE 12MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DA ROLDANA: APROXIMADAMENTE 8 CM.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.	UNIDADE	300	R\$	R\$
8	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO , TIPO ROLO, LARGURA APROXIMADA 45MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 45M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO DE CAIXAS PESADAS COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.	ROLO	500	R\$	R\$
9	FITA CREPE LARGA PARA EMBALAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS: 50MMX50M, EM PAPEL CREPADO, COR BRANCA, COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA E COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.	UNIDADE	500	R\$	R\$
10	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA SEM ADESIVO -FILME DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE, LARG. 70MM X 200M COMP. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.	ROLO	20	R\$	R\$
11	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA	ROLO	10	R\$	R\$

	ACRÍLICA VHB 15MM DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.				
12	LACRE MALOTE, COR AMARELA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO DE 1 A 100.000 EM ALTO RELEVO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	PACOTE	30	R\$	R\$
13	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, COM DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO, INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO GRAMATURA APROXIMADA 75GR, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO APROXIMADO DAS FOLHAS INTERNAS: 33,5X24CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.074, DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO FILME. MODELO DISPONÍVEL NA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO.	UNIDADE	150	R\$	R\$
14	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA APROXIMADA 130 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 METROS, DIÂMETRO APROXIMADO DA BOLHA 10 MM APRESENTAÇÃO BOBINA. APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MATERIAIS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	BOBINA	30	R\$	R\$
15	PAPEL BRANCO TAMANHO A4, 210 X 297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, ELEVADA ALTURA, ALCALINO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. PAPEL CONFECCIONADO COM MADEIRA DE ORIGEM LEGAL, COM A APRESENTAÇÃO DO DOF. O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; A DECLARAÇÃO SERÁ DISPENSADA QUANDO O PAPEL POSSUIR O CERTIFICADO CERFLOR OU FSC . MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	RESMA	6000	R\$	R\$
16	PAPEL RECICLADO TAMANHO A4, 210 X 297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, ELEVADA ALVURA, ALCALINO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM	RESMA	6000	R\$	R\$

<p>EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.</p>				
--	--	--	--	--

9.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, sob pena de desclassificação, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

9.3 Juntamente com a proposta, o licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade;

9.4 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.5 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

9.6 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.7 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.8 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA AMOSTRA

10.1 O licitante primeiro classificado em cada item deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis após sua solicitação, apresentar amostras dos produtos cotados, para conferência das especificações e qualidade, conforme as condições estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

10.1.1 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

10.2 A apresentação da amostra física poderá ser substituída por catálogo enviado eletronicamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para o endereço dsmp.almoxarifado@trt18.jus.br, contendo foto e todas as descrições do material, desde que o produto ofertado contenha certificado de órgãos certificadores de qualidade ou que

apresente proposta de uma das marcas de referência dispostas no item 3 do Termo de Referência.

11 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.6 Prova de regularidade para com a:

11.1.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS;

11.1.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

11.1.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

11.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

11.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

11.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

11.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

11.1.10.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

11.1.10.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

11.1.10.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

11.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.1.1 a 11.1.8.

11.4 O documento descrito no subitem 11.1.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

11.5 A situação descrita no subitem 11.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 11.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530.

11.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

11.6 Os documentos solicitados no subitem 11.1, exceto o 11.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados pessoalmente, via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

11.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Caso o licitante deseje consultar os autos do processo, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

13.3 No momento da homologação, os fornecedores com propostas não recusadas serão convocados para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado.

13.4 Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame.

13.5 O anexo de que trata o subitem anterior consiste na ata de realização da sessão pública do pregão.

14 DAS SANÇÕES AO LICITANTE

14.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

14.1.1 cometer fraude fiscal;

14.1.2 apresentar documento falso;

14.1.3 fizer declaração falsa;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 não assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.6 não manter a proposta.

14.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

15 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

15.2 O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2.1 O prazo previsto no subitem 15.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Tribunal.

15.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

15.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

15.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

15.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o TRT 18ª não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.6 O TRT 18ª Região realizará pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

16 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Tribunal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRT 18ª Região poderá:

16.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 16.2 a 16.4, o TRT 18ª Região deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

16.7 O registro do fornecedor será cancelado:

16.7.1 quando o fornecedor que teve os preços registrados:

16.7.1.1 não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

16.7.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.1.3 der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

16.7.1.4 incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

16.7.1.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

16.7.1.6 não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.7.2 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

16.7.2.1 por razão de interesse público; ou

16.7.2.2 a pedido por escrito do fornecedor.

16.8 A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “16.7.1.1” a “16.7.1.5”, formalizado por despacho do TRT 18ª Região, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

17 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos no subitem 1.1 deste Edital.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT 18ª para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRT 18ª e órgãos participantes.

17.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o TRT 18ª e órgãos participantes.

17.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o TRT 18ª e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

17.5.1 Nos termos do art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013, a

quantidade a ser adquirida por cada órgão não participante fica estimada no quantitativo máximo que for registrado para o item correspondente, obedecido, para a somatória de todos os eventuais órgãos aderentes, o limite estabelecido no subitem anterior.

17.6 Após a autorização do TRT 18ª, o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.7 Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

18 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

18.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

18.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

18.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

18.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

18.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

20.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

20.4 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

20.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

20.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

20.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.235-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br.

20.9 Constituem partes integrantes deste Edital:

20.9.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 13 (treze) páginas; e

20.9.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços, com 05 (cinco) páginas.

20.10 O presente Edital é composto de 41 (quarenta e uma) páginas.

Goiânia, 27 de outubro de 2015.

**THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em geral.

1.2 – A utilização do sistema de registro de preços se justifica, por se tratar de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, conforme preceitua o inciso II, do art. 3º, do Decreto da Presidência da República nº 7.892, de 23/01/2013.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente registro de preços tem por objetivo atender as necessidades de consumo das unidades deste Tribunal e, principalmente, adquirir os materiais fracassados no pregão eletrônico nº 75/2014. O presente termo tem a finalidade de viabilizar a aquisição em tela.

2.2 – Trata-se de bem comum, para fins de utilização do certame licitatório na modalidade pregão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	CÓD.TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.
10.1	6.30.006	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ. ROLO COM 250G. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº283495.	ROLO	100
2	1.30.331	BLOCO DE PAPEL LEMBRETE AUTO-ADESIVO PAPEL RECICLADO (POST-IT) COR AMARELO. COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO: 76 MM LARGURA X 76 MM DE COMPRIMENTO, 90 GRAMATURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEIS E REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO PODER DE AFIXAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3M DO BRASIL. CATMAT Nº 203586.	BLOCO	3000
3	6.30.029	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA,	UNIDADE	2.000

		MATERIAL PLÁSTICO, COR AMARELA , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA APROXIMADAS DE 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°229013		
4	6.30.007	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°230432	UNIDADE	2.000
5	6.30.030	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR VERMELHA , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA APROXIMADAS DE 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°229013.	UNIDADE	1500
6	USO IMEDIATO	FILME STRETCH APLICAÇÃO EMBALAGEM COM ELEVADA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, ALTO PODER DE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO E PERFURAÇÃO, ATÓXICO IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ROLO: 500 MM ESPESSURA APROXIMADA: 0,25 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 300 METROS, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE 3 POLEGADAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS TRADE & PACK, FLAX FITAS ADESIVAS. CATMAT N° 418623	BOBINA	30
7	6.30.014	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA-FACE, COM APROXIMADAMENTE 12MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DA ROLDANA: APROXIMADAMENTE 8 CM.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA	UNIDADE	300

		ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M. CATMAT N°355566.		
8	6.30.002	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO , TIPO ROLO, LARGURA APROXIMADA 45MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 45M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO DE CAIXAS PESADAS COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.CATMAT N°278982	ROLO	500
9	6.30.003	FITA CREPE LARGA PARA EMBALAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS: 50MMX50M, EM PAPEL CREPADO, COR BRANCA, COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA E COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M. CATMAT N°278973.	UNIDADE	500
10	USO DA SEGURANÇA OPERACIONAL L USO IMEDIATO	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA SEM ADESIVO -FILME DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE, LARG. 70MM X 200M COMP. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M. CATMAT N° 354650.	ROLO	20
11	USO DA SEGURANÇA OPERACIONAL L USO IMEDIATO	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA ACRÍLICA VHB 15MM DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.CATMAT N° 323081.	ROLO	10
12	6.30.018	LACRE MALOTE, COR AMARELA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO DE 1 A 100.000 EM ALTO RELEVO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL	PACOTE	30

		DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 236762.		
13	1.30.074	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, COM DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO, INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO GRAMATURA APROXIMADA 75GR, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO APROXIMADO DAS FOLHAS INTERNAS: 33,5X24CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.074, DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO FILME. MODELO DISPONÍVEL NA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 233233.	UNIDADE	150
14	USO IMEDIATO	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA APROXIMADA 130 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 METROS, DIÂMETRO APROXIMADO DA BOLHA 10 MM APRESENTAÇÃO BOBINA. APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MATERIAIS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT Nº 239234	BOBINA	30
15	2.30.114	PAPEL BRANCO TAMANHO A4, 210 X 297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, ELEVADA ALTURA, ALCALINO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. PAPEL CONFECCIONADO COM MADEIRA DE ORIGEM LEGAL, COM A APRESENTAÇÃO DO DOF. O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; A DECLARAÇÃO SERÁ DISPENSADA QUANDO O PAPEL POSSUIR O CERTIFICADO CERFLOR OU FSC. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 226606.	RESMA	6000
16	2.30.145	PAPEL RECICLADO TAMANHO A4, 210 X 297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, ELEVADA ALVURA, ALCALINO, APROPRIADO PARA	RESMA	6000

		UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 301873		
--	--	--	--	--

3.1 – Natureza da despesa: 3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.2 – Classificação Contábil:

Itens: 1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 14 = 19-MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Itens: 2,13,15 e 16: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

4 – AMOSTRAS

4.1 – O proponente primeiro classificado em cada item deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação.

4.2 – As amostras deverão ser entregues na Seção de Almojarifado deste Tribunal, situado na Av. Universitária, Qd. 85-A Lotes 3 e 4, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-100, Goiânia-GO.

4.3 – A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4 – A apresentação da amostra física poderá ser substituída por catálogo enviado eletronicamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para o endereço dsmp.almojarifado@trt18.jus.br, contendo foto e todas as descrições do material, desde que o produto ofertado contenha certificado de órgãos certificadores de qualidade ou que apresente proposta de uma das marcas de referência dispostas no item 3.

4.5 – Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.6 – Será rejeitada a amostra que:

4.6.1 – Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

4.6.2 – Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.6.3 – For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.7 – Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.8 – Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

4.9 – Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.10 – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no item 3.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – O prazo para o fornecimento do material será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2 – Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

6.3 – Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7 – LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, localizado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, no período das 9 às 17 horas, em dias úteis.

8 – RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1 – **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e amostras apresentadas anteriormente, quando for o caso;

8.2.2 – **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1 – O prazo de garantia mínimo do material, relativamente a defeitos aparentes e ocultos será de **12 (doze) meses** contados a partir de seu recebimento definitivo.

10 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

10.1.1 – O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

10.2 – Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

10.3 – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

10.4 – Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

10.5 – Substituir, nos termos do subitem 6.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

10.6 – Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

10.7 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.8 – Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.9 – Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

10.10 – Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente

termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Seção de Almojarifado concordar ou não com a prorrogação; e

10.11 – Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais neste Tribunal.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 – A entrega do material adquirido será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Logística, o Sr. José Everson Nogueira Reis, ou pelo seu substituto, o Sr. Daniel Rocha Coelho Júnior (contato: 62 – 3901-3647/3656 ou pelo e-mail: dsmptpatrimonio@trt18.jus.br), indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

11.1.1 – Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

11.1.2 – Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

11.1.3 – Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.4 – Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.

10.1.9 11.1.5 – Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

10.1.10 11.1.6 – Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada; e

10.1.11 11.1.7 – Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

12 – REAJUSTE

12.1 – É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.3.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:

12.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.4.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5 – Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 12.2 a 12.4, o órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6 – Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

14 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o **menor preço por item**.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% sobre o valor total do ajuste, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

15.1.1 – Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

- c) entregar uma mercadoria por outra;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

15.1.2. Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

15.2 – Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

15.2.1 – **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

15.2.2 – **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da Contratação
2	2% do valor total da Contratação
3	4% do valor total da Contratação
4	6% do valor total da Contratação
5	8% do valor total da Contratação
6	10% do valor total da Contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do

			cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

4	Cumprir os prazos para o fornecimento do material:		
	a) até 5 dias de atraso	1	Por ocorrência
	b) até 10 dias de atraso	2	Por ocorrência
	c) até 15 dias de atraso	3	Por ocorrência
	d) até 20 dias de atraso	4	Por ocorrência
	e) até 25 dias de atraso	5	Por ocorrência
	f) até 30 dias de atraso	6	Por ocorrência
	g) acima de 30 dias de atraso	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
5	Cumprir o prazo previsto pra substituição do objeto que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este termo de referência, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento		
	a) até 3 dias de atraso	1	Por ocorrência
	b) até 5 dias de atraso	2	Por ocorrência
	c) até 10 dias de atraso	4	Por ocorrência
	d) até 15 dias de atraso	5	Por ocorrência
	e) acima de 15 dias de atraso	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
6	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP
7	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do material	2	Por ocorrência
8	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por item e por ocorrência

9	Manter a garantia prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
---	--	---	--

15.2.2.1 – O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

15.2.2.2 – Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

15.2.2.3 – A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

15.2.3 – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
4	Deixar de entregar os bens contratados	Por 02 (dois) anos

15.3 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

15.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.5 – Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, assim como o registro do fornecedor será cancelado também nas hipóteses do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

16.2 – O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24

da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal do fornecedor, por meio das certidões referidas no subitem 10.8 deste Termo.

16.3 – As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

16.4 – Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.4.1 – A correspondente nota fiscal/fatura/congênera deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

16.5 – O CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

16.6 – Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

16.7 – Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

16.8 – Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

16.8.1 – Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

16.8.1.1 – instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

16.8.1.2 – instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

16.8.1.3 – pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

16.8.2 – Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa fornecedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

16.9 – A empresa fornecedora deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.10 – Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

16.11 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1 – A opção por produto de 1ª qualidade tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de má qualidade, pois o que se pretende é a melhor aquisição, combinando o fator qualidade do produto e menor preço dispendido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

(minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 076/2015

PROCESSO Nº 26788/2015

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2015, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 02.395.868/0001-63, situado no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Ricardo Lucena**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 076/2015, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada _____, telefone _____, representada pelo _____, para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO
1	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ. ROLO COM 250G. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº283495.	ROLO	100	R\$
2	BLOCO DE PAPEL LEMBRETE AUTO-ADESIVO PAPEL RECICLADO (POST-IT) COR AMARELO. COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO: 76 MM LARGURA X 76 MM DE COMPRIMENTO, 90 GRAMATURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEIS E REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A	BLOCO	3000	R\$

	SUPERFÍCIE ONDE SÃO APLICADOS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO PODER DE AFIXAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3M DO BRASIL. CATMAT Nº 203586.			
3	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR AMARELA , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA APROXIMADAS DE 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº229013	UNIDADE	2.000	R\$
4	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº230432	UNIDADE	2.000	R\$
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, TIPO POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COR VERMELHA , COM ÁREAS DE PICOTE(PARTE VENTILAÇÃO), MEDIDA APROXIMADAS DE 36CM LARGURA X 24,50CM DE ALTURA X 13,50CM PROFUNDIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº229013.	UNIDADE	1500	R\$
6	FILME STRETCH APLICAÇÃO EMBALAGEM COM ELEVADA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, ALTO PODER DE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO E PERFURAÇÃO, ATÓXICO IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ROLO: 500 MM ESPESSURA APROXIMADA: 0,25 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 300 METROS, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE 3 POLEGADAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS TRADE & PACK, FLAX FITAS ADESIVAS. CATMAT Nº 418623	BOBINA	30	R\$
7	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA-FACE, COM	UNIDADE	300	R\$

	APROXIMADAMENTE 12MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DA ROLDANA: APROXIMADAMENTE 8 CM.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M. CATMAT N°355566.			
8	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO , TIPO ROLO, LARGURA APROXIMADA 45MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 45M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO DE CAIXAS PESADAS COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.CATMAT N°278982	ROLO	500	R\$
9	FITA CREPE LARGA PARA EMBALAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS: 50MMX50M, EM PAPEL CREPADO, COR BRANCA, COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA E COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M. CATMAT N°278973.	UNIDADE	500	R\$
10	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA SEM ADESIVO -FILME DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE, LARG. 70MM X 200M COMP. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M. CATMAT N° 354650.	ROLO	20	R\$
11	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA ACRÍLICA VHB 15MM DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTH 3M.CATMAT N° 323081.	ROLO	10	R\$
12	LACRE MALOTE, COR AMARELA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO DE 1 A 100.000 EM ALTO RELEVO NA COR PRETA, PACOTE COM 100	PACOTE	30	R\$

	UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°236762.			
13	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, COM DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO, INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO GRAMATURA APROXIMADA 75GR, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO APROXIMADO DAS FOLHAS INTERNAS: 33,5X24CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.074, DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO FILME. MODELO DISPONÍVEL NA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 233233.	UNIDADE	150	R\$
14	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA APROXIMADA 130 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 METROS, DIÂMETRO APROXIMADO DA BOLHA 10 MM APRESENTAÇÃO BOBINA. APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MATERIAIS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 239234	BOBINA	30	R\$
15	PAPEL BRANCO TAMANHO A4, 210 X 297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, ELEVADA ALTURA, ALCALINO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. PAPEL CONFECCIONADO COM MADEIRA DE ORIGEM LEGAL, COM A APRESENTAÇÃO DO DOF. O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; A DECLARAÇÃO SERÁ DISPENSADA QUANDO O PAPEL POSSUIR O CERTIFICADO CERFLOR OU FSC . MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 226606.	RESMA	6000	R\$
16	PAPEL RECICLADO TAMANHO A4, 210 X 297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, ELEVADA ALVURA, ALCALINO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA,	RESMA	6000	R\$

IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 301873			
---	--	--	--

A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

As especificações técnicas, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e da Empresa _____.

Pelo TRT 18ª Região:

DIRETOR-GERAL

Pela empresa:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA